

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 223, de 29 de novembro de 2002.

Fixa o valor da Bolsa Permanência do Programa de Assistência Estudantil da UEMS, para o ano de 2003.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 29 de novembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 200,00 (duzentos reais) o valor da Bolsa Permanência do Programa de Assistência Estudantil da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente COUNI/UEMS